



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Edição nº 2063-A/Ano IX - 03 DE JULHO DE
2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 11.987, DE 3 DE JULHO DE 2026

Inclui dispositivos na Lei nº 11.574, de 25 de abril de 2025.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 11.574, de 25 de abril de 2025, que cria o Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura - FMSAI de Presidente Prudente, passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos:

“Art. 1º.....

Parágrafo único.

VIII – roçagem, capinação e manutenção de fundos de vale e áreas verdes públicas, incluindo praças, parques e canteiros centrais;

IX – destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos urbanos, em conformidade com a legislação ambiental vigente.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 3 de julho de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

Código identificador: 37a88cc4-2365-48ed-8699-eb6646b9d15e